

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Síntese das Restrições à Circulação até 21 de junho

- **Itália:** O levantamento de restrições italianas permanecem em vigor para o transporte internacional até novo aviso. Recordamos que este levantamento aplica-se apenas em “estradas” fora das áreas urbanas).
No caso das operações de cabotagem, as restrições voltam a ser aplicadas a partir do dia 2 de junho.
- **ESPAÑA:** As autoridades da Catalunha decidiram, a 15 de junho, cancelar o levantamento das restrições à circulação no seu território em algumas estradas nacionais (N-240 e N-340). Assim sendo, estas estradas voltam a estar proibidas a partir do dia de hoje, 15 de junho. Veja informação complementar no anexo II.
 - Apesar do levantamento das restrições (Catalunha e restante território), tenha em atenção que nem todas foram levantadas. ADR, especiais e a circulação em algumas nacionais mantêm-se (Veja no anexo II a informação complementar).
 - Navarra: N-121-C interdita: O Governo de Navarra interdita a circulação de veículos pesados, com 4 ou mais eixos, na N-121-C (Tudela-Tarazona), entre a interseção de Tudela na A-68 e a interseção com a AP-68, em direção ao sul, desde o dia 1 de julho de 2018, durante um período de cinco anos. Mais [informações neste link](#).
 - **A prefeitura provincial de tráfego de Almeria anunciou restrições locais na autovia A-7. Esta interdição de veículos pesados, aplica-se entre os kms 429 e 438 no sentido França, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 7h30 e as 8h30.**
- **REINO UNIDO:** atenção às restrições para a grande Londres (dias da semana e fins-de-semana (ver restrições à circulação anuais neste site)
- **EUROPA:** Atenção às restrições existentes em algumas cidades europeias devido a questões ambientais. Em algumas dessas cidades, não é permitida a circulação de veículos mais poluentes e outras, exigem que o veículo tenha um registo e/ou dístico. Veja toda a informação sobre este tema no site ANTRAM em espaço do associado\circulação rodoviária\países com zonas ambientais interditas.
- Chamamos a atenção para o facto de o restante regime das restrições à circulação (por ex. restrições complementares, restrições noturnas (Alemanha, Áustria), que não foram levantadas e ainda as exceções, etc não estarem aqui contempladas, pelo que este quadro não dispensa a consulta às “Restrições à Circulação anuais” p/país do site ANTRAM.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

DATA	PAÍSES	PERÍODOS
sexta 5 junho	Grécia (ver anexo X)	Das 16h00 às 22h00
Sábado 6 junho	<p>Áustria</p> <ul style="list-style-type: none"> - Restrição de carácter permanente - Restrição especial A12/A13 - Túnel de Karawanken <p>Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha (dias de restrição com França) – ver anexo II) <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>Grécia (ver anexo X)</p> <p>França</p> <p>Luxemburgo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) <p>Roménia</p>	<p>Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I Ver anexo I</p> <p>Horário no anexo 2</p> <p>Das 6h00 às 16h00 Das 8h00 às 13h00 A partir 22h00</p> <p>A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV</p>
domingo 7 junho	<p>Alemanha (ver anexo VIII-somente em alguns estados)</p> <p>Áustria</p> <p>Bulgária</p> <p>Espanha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha (dias de restrição com França) – ver anexo II) <p>Eslovénia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 <p>França</p> <p>Itália (somente para operações de cabotagem)</p> <p>Luxemburgo</p> <p>Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII)</p> <p>República Checa</p> <p>República Eslovaca</p> <p>Roménia</p> <p>Suíça</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00</p> <p>Horário no anexo 2</p> <p>Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Das 7h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 00h00 às 24h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00</p>
segunda 8 junho	Grécia (ver anexo X) Roménia	Das 16h00 às 23h00 Ver anexo IV
quarta 10 junho	<p>Croácia</p> <p>Luxemburgo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) <p>Polónia</p> <p>Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII)</p>	<p>Das 15h00 às 23h00</p> <p>A partir das 23h30 Das 18h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00</p>
quinta 11 junho	<p>Alemanha (ver anexo VIII-somente em alguns estados)</p> <p>Áustria</p> <p>Croácia</p> <p>Luxemburgo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) <p>Polónia</p> <p>Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII)</p>	<p>Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 14h00 às 23h00</p> <p>Até às 21h45 Das 8h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00</p>

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Sábado 13 junho	Áustria <ul style="list-style-type: none">- Restrição de carácter permanente- Restrição especial A12/A13- Túnel de Karawanken Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha (dias de restrição com França) – ver anexo II)- Carga Geral +7,5ton. (País Basco) Eslovénia <ul style="list-style-type: none">- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Luxemburgo <ul style="list-style-type: none">- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia	Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I Ver anexo I Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 6h00 às 16h00 A partir 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV
domingo 14 maio	Alemanha Áustria Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha (dias de restrição com França) – ver anexo II)- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)- Mercadorias Perigosas (País Basco)- Objetos indivisíveis (País Basco) Eslovénia <ul style="list-style-type: none">- Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Itália (somente para operações de cabotagem) Luxemburgo Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII) República Checa República Eslovaca Roménia Suíça	Ver anexo VIII Das 00h00 às 22h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto III Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Das 7h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 00h00 às 24h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00
Sexta 19 junho	Grécia (ver anexo X)	Das 16h00 às 21h00
Sábado 21 junho	Áustria <ul style="list-style-type: none">- Restrição de carácter permanente- Restrição especial A12/A13- Túnel de Karawanken Croácia Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha (dias de restrição com França) – ver anexo II)- Carga Geral +7,5ton. (País Basco) Eslovénia <ul style="list-style-type: none">- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Luxemburgo <ul style="list-style-type: none">- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia	Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I Ver anexo I Das 4h00 às 14h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 6h00 às 16h00 A partir 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

domingo 21 junho	Alemanha Áustria Croácia Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)- Carga Geral +7,5ton. (restante território)- Mercadorias Perigosas- Objetos indivisíveis Eslovénia <ul style="list-style-type: none">- Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 Grécia (ver anexo X) França Itália (somente para operações de cabotagem) Luxemburgo Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII) República Checa República Eslovaca Roménia Suíça	Ver anexo VIII Das 00h00 às 22h00 Das 12h00 às 23h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto III Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Das 15h00 às 22h00 Até às 22h00 Das 7h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 00h00 às 24h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00
-------------------------	---	--

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Áustria - Anexo I

1. Restrições especiais

- **Veículos abrangidos pela restrição:**
 - veículos com comprimento total igual ou superior a 12m

- **Período de vigência da restrição:**
 - De 15 de janeiro a 30 de junho de 2020: de segunda a sábado, entre as 7h00 e as 18h00

- **Vias abrangidas:**
 - Autoestrada A13: rampas de saída das duas rodovias da junção sul de Innsbruck da autoestrada A13

- **Exceções:**
 - Os pesados de mercadorias cujas viagens começam ou terminam nos seguintes municípios, estão isentos destas restrições: Natters, Mutters, Schönberg im Stubaital, Fulpmes Mieders, Telfes im Stubai, Neustift im Stubaital, Mühlbachl, Pfons, Matrei am Brenner, Navis, Steinach am Brenner, Trins, Gschnitz, Schmirn, Vals, Gries am Brenner, Obernberg am Brenner, Gtzens e Birgitz.

- **Veículos abrangidos pela restrição:**
 - veículos com comprimento total igual ou superior a 12m

- **Período de vigência da restrição:**
 - De 15 de janeiro a 30 de junho de 2020: de segunda a sábado, entre as 6h00 e as 10h00

- **Vias abrangidas:**
 - Autoestrada A12: rampas de saída das duas rodovias da junção de Wattens da autoestrada A12 (Inntal)

- **Exceções:**
 - Os pesados de mercadorias cujas viagens começam ou terminam nos seguintes municípios, estão isentos destas restrições: Baumkirchen, Fritzens, Kolsass, Kolsassberg, Volders, Wattens, Wattenberg and Weer.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

2. Restrições Especiais de Circulação - Locais

2.1 Províncias: Vienna, em alguns distritos do Estado Federal austríaco da Estíria (capital deste estado é Graz) [clique aqui](#) para ver a área abrangida; em alguns distritos do Estado Federal austríaco conhecido por *Oberösterreich* (Alta da Áustria) em concreto na autoestrada A1, entre o nó de ligação de Enns-Steyr e o nó de ligação de Haid e em alguns distritos do Estado Federal austríaco de Burgenland (a capital é Eisenstadt), [clique aqui](#) para visualizar a área abrangida.

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos pela restrição:** Todos os veículos de matrícula anterior a 1 de Janeiro de 1992 (veículos de norma Euro 2 ou inferior).
- **Vias abrangidas:** Em todas as vias de circulação das províncias acima referidas
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

2.2 Províncias: Caríntia

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** veículos com peso bruto igual ou superior a 7.5ton.
- **Via abrangida:**
 - autoestrada de Karawanken (A11), desde o km 15.400 até ao km 21.250.
- **Período interdito:** Em permanente (00h00-24h00).
- **Via abrangida:**
 - Túnel de Karawanken (A11)
- **Período interdito:** todos os sábados, de junho a setembro (8h00-14h00).

nota: Nesta província, existem ainda uma série de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

2.3 Províncias: Styria (Steiermark):

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- 📍 **Via abrangida:** Em todas as vias de circulação da província acima referida
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província existem ainda uma série de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.4 Províncias: Zona baixa da Áustria (Niederösterreich):

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- **Via abrangida:**
 - Em todas as vias deste estado austríaco;
 - Nos seguintes distritos da zona baixa da Áustria (Niederösterreich), a circulação é apenas permitida com a vinheta ambiental austríaca:
 - Bad Deutsch-Altenburg, Bruck an der Leitha, Enzersdorf an der Fischa, Göttlesbrunn-Arbesthal, Götzendorf an der Leitha, Hainburg an der Donau, Haslau-Maria Ellend, Höflein, Petronell-Carnuntum, Rohrau, Scharndorf, Trautmannsdorf an der Leitha (Bezirk Bruck an der Leitha);
 - Aderklaa, Andlersdorf, Deutsch-Wagram, Eckartsau, Engelhartstetten, Gänserndorf, Glinzendorf, Groß-Enzersdorf, Großhofen, Haringsee, Lassees, Leopoldsdorf im Marchfelde, Mannsdorf an der Donau, Marchegg, Markgrafneusiedl, Obersiebenbrunn, Orth an der Donau, Parbasdorf, Raasdorf, Strasshof an der Nordbahn, Untersiebenbrunn, Weiden an der March, Weikendorf (Bezirk Gänserndorf);
 - Bisamberg, Ernstbrunn, Grobmugl, Hagenbrunn, Hausleiten, Korneuburg, Langenzersdorf, Sierndorf (Bezirk Korneuburg);
 - Achau, Biedermansdorf, Brunn am Gebirge, Guntramsdorf, Hennersdorf, Laxenburg, Münchendorf, Vösendorf, Wiener Neudorf (Bezirk Modling);
 - Fischamend, Gerasdorf bei Wien, Himberg, Schwechat, Ebergassing, Klein-Neusiedl, Klosterneuburg, Lanzendorf, Leopoldsdorf, Maria-Lanzendorf, Rauchenwarth, Schwadorf, Zwölfaxing (Bezirk Wien Umgebung);
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província existem ainda uma série de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

2.5 Províncias: Zona alta de Áustria (Oberösterreich):

📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.

– **Via abrangida:**

- autoestrada A1, entre Enns-Steyr (km 155.087) e Haid (km, 175.200).

– **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).

– **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província existem ainda uma série de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.6 Outras províncias: Além das províncias/vias acima referidas, existem ainda outras, onde se aplica uma série de restrições locais. Essas províncias são: Voralberg (estradas B197 e L190) e Salzburg (estradas B158, B159, B311, L107).

Nota: Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

IMPORTANTE: Os veículos de norma Euro 3 e/ou de norma superior, para circularem nas vias de circulação inseridas nos Estados Federados conhecidos como Baixa de Áustria (Niederösterreich), na Alta da Áustria (Oberösterreich), na Styria (Steiermark), no Burgenland, no Tyrol (A12 somente Euro IV e em alguns casos somente Euro 5 ou 6-ver ponto 4) e na cidade de Viena, devem ostentar um dístico que identifica a classe Euro a que o mesmo pertence, sendo que o acesso às áreas acima referidas, exceto na A12 (somente Euro 4 e em alguns caso Euro 5 ou 6), só serão permitidas aos veículos Euro III ou superior.

Consulte neste site a informação relativa a esta obrigação. Essa informação, está disponível no espaço do Associado\internacional\por país\Áustria.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

3. Restrições Especiais de Circulação no Tirol

3.1 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos:

- Veículos de norma ambiental Euro IV ou inferior – de segunda a domingo – 24h/dia – entre o dia 31 de outubro de 2019 e o dia 31 de dezembro de 2020.
- Veículos de norma ambiental Euro V ou inferior – de segunda a domingo – 24h/dia – A partir do dia 1 de janeiro 2021.

Vias abrangidas:

- Nas duas vias da autoestrada A12, em ambos os sentidos, entre Langkampfen – Zirl.

3.2 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos:

- **24horas/dia:** veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e conjuntos rodoviários (camião + reboque) em que a soma do peso máximo autorizado do camião mais reboque seja superior a 7.5ton. e a emissão de gases poluentes seja superior a 7.0g/kWh (Euro IV ou inferior);
- **24horas/dia:** camiões sem reboque e tratores sem semirreboque com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas, se a emissão de gases poluentes for superior a 7.0g/kWh (Euro IV ou inferior).

Vias abrangidas:

- Nas duas vias da auto-estrada A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90.0)

Exceções:

- Percursos efectuados no âmbito do transporte combinado (sem necessidade de acompanhamento), em direcção ao terminal ferroviário de Hall situado no Tyrol, ou em direcção ao terminal ferroviário de Worgl, com a finalidade do veículo efectuar o restante percurso de comboio. O percurso efectuado no âmbito do transporte combinado não acompanhado, em direcção à zona oeste com proveniência do terminal ferroviário do Hall no Tyrol ou em direcção a este com proveniência do terminal ferroviário de Worgl, esta exceção deve ser comprovado através de documentação que prove a origem e o destino do transporte em causa
- veículos especiais, tais como: pronto-socorro e porta gruas

Com documentação que prove que o veículo pertence a uma destas classes ambientais ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.

nota: Nesta província existem ainda uma serie de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

3.3 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos (24h/7dias): Veículos pesados ou conjuntos cujo peso bruto exceda as 7.5ton.:

- resíduos que figuram na LER (2000/535/EG) e alterada pela 2001/573/EG;
- troncos, madeira e cortiça;
- metais não ferrosos e minérios de ferro;
- transporte de veículos e reboques (grupos: L1e, L2e; L3e; L4e; L5e; L6e; L7e; M1, M2 e N1);
- aço exceto o aço reforçado e aço para a construção;
- mármore e *travertino*;
- azulejos de cerâmica;
- papel e cartão;
- produtos líquidos de óleos minerais;
- cimento, cal e gesso;
- tubos e perfis ocós;
- grão.

Vias abrangidas: A12 (km 6.350 município de Langkampfen e o km 72 município distrital de Ampass) em ambas as direções.

Exceções para determinados veículos de acordo com a classe ambiental Euro: Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020: exceção para veículos pesados da classe Euro VI (emissões de NOx não superiores a 0,4 g / kWh), desde que se possa comprovar através do certificado CEMT 4 ou outro e a etiqueta ambiental esteja colocada no veículo.

Exceções de acordo com a origem/destino do transporte: Exceção para viagens de veículos carregados ou em vazio, que circulem numa zona principal especificada (origem e destino do transporte na zona principal), bem como viagens de veículos carregados ou em vazio em uma zona expandida (origem e destino na zona expandida), desde que também satisfaçam as seguintes especificações da classe Euro e que a mesma possa ser comprovada:

- Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020: Euro classes V e VI (emissões de NOx não superiores a 2,0 g / kWh).
- Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023: Euro classe VI (emissões de NOx não superiores a 0,4 g / kWh).

A zona principal acima referida incorpora os distritos de Imst, Innsbruck (estado), Innsbruck (cidade), Kufstein e Schwaz.

A zona expandida acima referida incorpora os seguintes distritos:

- a) Áustria: os distritos políticos de Kitzbühel, Landeck, Lienz, Reutte e Zell am See.
- b) Alemanha: os distritos de Bad Tölz-Wolfratshausen, Garmisch-Partenkirchen, Miesbach, Rosenheim (incluindo a cidade) e Traunstein
- c) Itália: as comunidades de Eisacktal, Pustertal e Wipptal

Até 31 de dezembro de 2020, a zona expandida também inclui os distritos políticos austríacos de Bludenz e Feldkirch, o cantão suíço de Graubünden e o Principado do Liechtenstein. As viagens dentro da zona expandida (origem e destino dentro da zona expandida) que também têm início e destino em um desses distritos políticos (por exemplo, de Bludenz a Zell am See) ou em uma das regiões administrativas de outro país (por exemplo, de Graubünden ou Liechtenstein a Kitzbühel) estão excluídos desta proibição, desde que sejam utilizados veículos da classe Euro VI e que a classe Euro seja comprovada e a etiqueta ambiental esteja colocada no veículo.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)


Inserido em: 21-fevereiro-2020


Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

3.4 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos (24h/7dias): Veículos pesados ou conjuntos cujo peso bruto exceda as 7.5ton.:

- resíduos que figuram na LER (2000/535/EG) e alterada pela 2001/573/EG;
- troncos, madeira e cortiça;
- metais não ferrosos e minérios de ferro;
- transporte de veículos e reboques (grupos: L1e, L2e; L3e; L4e; L5e; L6e; L7e; M1, M2 e N1);
- aço exceto o aço reforçado e aço para a construção;
- mármore e *travertino*;
- azulejos de cerâmica;
- papel e cartão;
- produtos líquidos de óleos minerais;
- cimento, cal e gesso;
- tubos e perfis ocós;
- grão.

 **Vias abrangidas:** A12 (Kunfstein-Ampass) em ambas as direções.

 **Exceções para determinados veículos de acordo com a classe ambiental Euro:** Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020: exceção para veículos pesados da classe Euro VI (emissões de NOx não superiores a 0,4 g / kWh), desde que se possa comprovar através do certificado CEMT 4 ou outro e a etiqueta ambiental esteja colocada no veículo.

 **Exceções de acordo com a origem/destino do transporte:** Exceção para viagens de veículos carregados ou em vazio, que circulem numa zona principal especificada (origem e destino do transporte na zona principal), bem como viagens de veículos carregados ou em vazio em uma zona expandida (origem e destino na zona expandida), desde que também satisfaçam as seguintes especificações da classe Euro e que a mesma possa ser comprovada:

- Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020: Euro classes V e VI (emissões de NOx não superiores a 2,0 g / kWh).
- Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023: Euro classe VI (emissões de NOx não superiores a 0,4 g / kWh).

A zona principal acima referida incorpora os distritos de Imst, Innsbruck (estado), Innsbruck (cidade), Kufstein e Schwaz.

A zona expandida acima referida incorpora os seguintes distritos:

- a) Áustria: os distritos políticos de Kitzbühel, Landeck, Lienz, Reutte e Zell am See.
- b) Alemanha: os distritos de Bad Tölz-Wolfratshausen, Garmisch-Partenkirchen, Miesbach, Rosenheim (incluindo a cidade) e Traunstein
- c) Itália: as comunidades de Eisacktal, Pustertal e Wipptal

Até 31 de dezembro de 2020, a zona expandida também inclui os distritos políticos austríacos de Bludenz e Feldkirch, o cantão suíço de Graubünden e o Principado do Liechtenstein. As viagens dentro da zona expandida (origem e destino dentro da zona expandida) que também têm início e destino em um desses distritos políticos (por exemplo, de Bludenz a Zell am See) ou em uma das regiões administrativas de outro país (por exemplo, de Graubünden ou Liechtenstein a Kitzbühel) estão excluídos desta proibição, desde que sejam utilizados veículos da classe Euro VI e que a classe Euro seja comprovada e a etiqueta ambiental esteja colocada no veículo.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

4. Restrições Gerais à Circulação Durante a Noite

- 📌 **Veículos abrangidos pela restrição:** veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- 📌 **Período de vigência da restrição:** das 22h00 às 5h00 (todos os dias do ano)
- 📌 **Vias abrangidas:** toda a rede viária austríaca
- 📌 **Exceções:**
 - serviços de limpeza
 - veículos do exército
 - **veículos "verdes" (de emissões sonoras reduzidas, definidas pelas autoridades austríacas*) detentores do painel cor verde "L", acompanhados de um certificado específico e que respeitem a velocidade máxima de 60km, podendo em algumas zonas circular a uma velocidade máxima de 80km**

nota: * entre em contacto com os serviços da ANTRAM para saber como e que tipo de veículo pode usar o painel verde "L".

5. Restrições Locais Especiais de Circulação Durante a Noite

a) Zona de Tirol:

1.1 Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos com peso total (peso bruto) autorizado superior a 3,5 toneladas.

1.2 Período de vigência da restrição: de segunda a domingo, das 22h00 às 05h00

1.3 Vias abrangidas: Na cidade de Innsbruck

1.4 Exceções:

- Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.

2.1 Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos rígidos e veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton. e conjuntos rodoviários com peso máximo autorizado do camião ou do reboque superior a 7.5ton.

2.2 Período de vigência da restrição:

- **de 1 de Novembro 2019 a 30 de Abril de 2020:**
 - das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
 - das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados
- **de 1 de Maio 2020 a 31 de Outubro 2020:**
 - das 22h00 às 5h00, de segunda a sábado
 - das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados
- **de 1 de Novembro 2020 a 30 de Abril de 2021:**
 - das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
 - das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

2.3 Vias abrangidas:

- A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90);

2.4 Exceções:

- Veículos afetos ao transporte de perecíveis (exceto os bens perecíveis ultracongelados);
- Veículos afetos ao transporte de animais vivos
- Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.
- Veículos afetos ao transporte combinado devem utilizar troços de vias específicas para beneficiarem desta exceção. (nota: dada a extensa lista de troços a utilizar neste tipo de transporte, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade de obter tal lista).

Nota: existem ainda restrições noutras locais desta província, mas tratando-se essencialmente de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade. Além disso, aplicam-se igualmente outro tipo de exceções previstas para transportes combinados.

b) Outras províncias/vias abrangidas por esta restrição:

Carinthie, Basse-Autriche, Styrie, Haute-Autriche

Nota: Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

6. Circulação nos túneis austríacos com ADR

A circulação de veículos pesados afetos ao transporte ADR nos túneis austríacos (de comprimento entre os 1000m e os 5000m) é obrigatório instalar no veículo, um pirilampo de cor "amarela", segundo as normas e características estabelecidas no Regulamento UNECE n.º 65.

O pirilampo deverá ser visível em ambas as direções (ver figura abaixo - por exemplo, montada na cabina do condutor). Além disso, o "pirilampo" terá de ser acionado 200m antes da entrada no túnel e deve manter-se "ligado" durante todo o percurso realizado dentro do mesmo.



Nos túneis com um comprimento superior a 5000m, no caso do transporte de determinadas mercadorias perigosas, as empresas devem recorrer a um serviço de "escolta". O serviço de "escolta" poderá ser requisitado/solicitado junto das autoridades locais.

No link abaixo (apenas em inglês), irá encontrar toda a informação sobre a circulação nos túneis austríacos onde se exige a utilização de pirilampo ou em algumas situações, serviço de escolta para o transporte de algumas mercadorias perigosas de "alto risco". As mercadorias de alto risco encontram-se tipificadas na página 2 do documento que se encontra no link que se segue.

http://www.unece.org/fileadmin/DAM/trans/danger/publi/adr/1.9/Operating%20measures_Austria_04-2010e.pdf

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Espanha ANEXO – II

1. Transporte de Mercadorias de Carga Geral

1.1. Comunidade Autónoma Basca

Sem restrições até ao dia 10 de junho (quarta-feira)

A partir do dia 13 de junho (sábado):

Todos os Sábados, Domingos e Feriados, entre o dia 6 de junho e o dia 6 de setembro, das 11h00 às 14h00:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21 (L.P. Cantábria)	Cantábria
A-1	Madrid-Irún	Km 352 (intersecção com a N-622)	Km 336 Treviño	Burgos
A-1	Madrid-Irún	Km 329 Treviño	Km 321 L.P Burgos	Burgos

Todos os Domingos e Feriados, entre o dia 6 de junho e o dia 6 de setembro, das 16h00 às 21h00:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 139,21 (L.P. Cantábria)	Km 119,5	Bilbao
A-1	Madrid-Irún	Km 321 (Burgos)	Km 329 (Treviño)	Vitoria-Gasteiz
A-1	Madrid-Irún	Km 336 (Treviño)	km 352 (Enlace com a N-622)	Vitoria-Gasteiz

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

1.2. Território da província autónoma da Catalunha

A partir do dia 15 de junho (inclusive):

Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Tarragona	N-340	Limite da província de Castellón em Alcanar	1.122 (L'Hospitalet de l'Infat)	Ambos
	Tarragona /Barcelona	N-340	1.176,4 (Altafulla)	1.209,5 (Vilafranca del Penedès)	
	Lleida	N-240	69 (Les Borges Blanques)	36.5 (Montblanc)	

Nota: informações complementares no ponto 4 deste documento

Até ao dia 20 de junho (inclusive):

Dias de Restrições em França

- AP-7/E-15, entre o km 7 (Angullana) e o km 0 (La Jonquera) – **sentido França**
- N-230, entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen) sentido fronteira francesa

Nos seguintes dias e horários:

Horário Interdito
Todos os Sábados: das 22h00 às 24h00 Todos os Domingos: das 00h00 às 22h00

Nota: os veículos que circulem na AP-7/E-15 em dias de restrições podem dirigir-se às áreas de estacionamento existentes na N-II a sul da localidade de la Jonquera e aguardarem neste parque o fim da restrição.

A partir do dia 21 de junho (inclusive):

Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Girona	N-II	773,5 (La Jonquera)	709 (Fornells de la Selva)	Ambos

Nota: informações complementares no ponto 2 deste documento

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Tarragona	N-340	Limite da provincia de Castellón em Alcanar	1.122 (L'Hospitalet de l'Infat)	Ambos
	Tarragona /Barcelona	N-340	1.176,4 (Altafulla)	1.209,5 (Vilafranca del Penedès)	
	Lleida	N-240	69 (Les Borges Blanques)	36.5 (Montblanc)	

Nota: informações complementares no ponto 4 deste documento

Todos os sábados do ano:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Barcelona	N-II	630 (Montgat)	682,2 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI-512)	Ambos

Todos os domingos e feriados do ano:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 22h00	Barcelona	N-II	630 (Montgat)	682,2 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI-512)	Ambos
		N-340	1212 (Vilafranca del P.)	1238 (Cervelo)	
		N-340a	1238 (Cervelo)	1244 (Quatre Camis)	

Dias de Restrições em França (fins-de-semana e ainda vésperas e feriados)

- AP-7/E-15, entre o km 7 (Angullana) e o km 0 (La Jonquera) – **sentido França**
- N-230, entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen) sentido fronteira francesa

Nos seguintes dias e horários:

Horário Interdito
Todos os Sábados: das 22h00 às 24h00 Todos os Domingos: das 00h00 às 22h00

Nota: os veículos que circulem na AP-7/E-15 em dias de restrições podem dirigir-se às áreas de estacionamento existentes na N-II a sul da localidade de la Jonquera e aguardarem neste parque o fim da restrição.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

1.3. Restantes território espanhol

Todos os dias do ano (não foram contempladas pelo levantamento de restrições decretado pelo governo):

As restrições no quadro que se segue são motivadas pelo elevado índice de sinistralidade que se tem verificado nestas vias nos últimos anos. Estas restrições irão se manter até as condições dessas vias sejam melhoradas.

Veículos afetados pela restrição	Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido
+ 7.5ton.	Das 00h00 às 24h00	Valência	N-340	957 (saída n.º 278 da autoestrada A-7 (Nules))	997 (saída n.º 997 da autoestrada AP-7 (Oropesa))	Ambos
4 ou mais eixos		Valência	N-340	1021.2 (Torreblanca)	1058,44 (Limite Castellón-Tarragona)	
		Burgos/La Rioja	N-124	45.990 limite Álava-La Rioja (Briñas)	39.000 Gimileo	
		La Rioja	N-232	446.710 Gimileo	330.875 Limite Navarra-La Rioja (Alfaro)	

Nota: [ver aqui diploma español](#) que define bonificações à utilização da AP-7 como itinerário obrigatório a utilizar face a proibição da N-340

Exceções previstas às restrições do quadro acima:

- Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontre nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível. De igual forma e nas mesmas condições, estarão excecionadas destas restrições, as deslocações cuja origem/destino seja o domicílio do motorista ou a base do transportador (locais situados nas vias interditas);
- Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
- Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição.

...e ainda:

21 de junho (domingo)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 24h00	A-45	Km 142 (Malaga)	Km 115 (Alto Las Pedrizas)	Córdoba
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	Ambos

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

2. Transporte de Mercadorias Perigosas

Os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas devem utilizar obrigatoriamente as Redes de Itinerários para Mercadorias Perigosas. A sua utilização obedece a regras específicas. Consulte o documento disponível no site da ANTRAM, relativo às restrições à circulação para Espanha.

2.1. Comunidade Autónoma Basca

Sem restrições aos domingos, vésperas de dias feriados e feriados até ao dia 20 de junho

No dia 21 de junho (domingo): das 8h00 às 24h00

2.2. Território da Catalunha

Sem restrições aos domingos, vésperas de dias feriados (coincidam com quartas e quintas) e feriados até ao dia 20 de junho

No dia 21 de junho (domingo): das 8h00 às 24h00

...e ainda

- **Restrições Complementares:**
 - **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
 - **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151 e o km 156 ambos em Vielha e Mijaran), sem qualquer exceção:**
 - Todos os dias do ano: das 22h00 às 6h00
 - domingos e feriados das 8h00 às 22h00
 - B-20: entre o km 17 (Nus de la Trinitat) e o km 25 (Tiana), em ambos os sentidos, todos os dias do ano (24h00).
- **Restantes túneis:** todos os veículos afetos ao transporte de Mercadorias perigosas, terão de respeitar a sinalização vertical existente nas entradas dos túneis. Esta sinalização pode ser relativa a proibição/limitação à circulação destes veículos no túnel (sem qualquer exceção).
- **Restrições complementares:** Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1.2.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

2.3. Restante Território espanhol

Categorias de veículos abrangidos: todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).

Vias abrangidas: toda a rede viária

Período de vigência da restrição:

Sem restrições aos domingos, vésperas de dias feriados (coincidam com quartas e quintas) e feriados até ao dia 20 de junho

Restrições por dias e vias (não foram contemplados pelo levantamento das restrições):

- **Madrid:**

- **M40:** túnel do Pardo (desde km 46 até ao km 57), dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M40:** túnel do Pardo (desde o km 57 até ao km 46), dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M40:** desde a A42 até à A2 (desde o km 25 até ao km 9), dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M40:** desde a A2 até à A42 (desde o km 9 até ao km 25), dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 68.9 ao km 74.1, dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 77.7 ao km 72.7, dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M111:** Túnel Barajas, desde o km 1.1 ao km 5.0, na povoação de Barajas, todos os dias do ano das 6h00 às 23h00

- **Soria: N-234:** Desde o km 352.8 até ao km 361, das 8h00 às 23h00 dos dias 30 de maio, 6 e 25 de junho.

- **Huesca: N-330:** Túnel de Samport (desde o km 666,7 até ao 672,5), povoação de Canfranc, horário restringido conforme sinalização local

- **Sevilha-Huelva: N-433:** intersecção com a N-435 (desde o km 35,4 até ao 104,2), povoação de El Garrobo-Jabugo, todos os Sábados entre Novembro e Dezembro, das 11h00 às 22h00.

- **Cadiz: CA-36:** Puente José León de Carranza (desde o km 2,3 até ao km 6), todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00

No dia 21 de junho (domingo): das 8h00 às 24h00

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

3. Transporte de Objetos Indivisíveis

Sem restrições até ao dia 20 de junho (inclusive).

A partir do dia 21 de junho (inclusive):

🚗 Categoria dos veículos:

- todos os veículos na posse de autorização especial de trânsito

🚗 Vias abrangidas:

- toda a rede viária

🚗 Período de vigência das restrições:

- domingo: das 08h00 às 24h00

E ainda no acesso às cidades pelas vias que a seguir se mencionam:

Província	Via	Ponto quilométrico	Sentido	Horário restringido
Madrid (*)	A-1	Km 11.8 ao km 50	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-2	Km 10.8 ao km 38	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-3	Km 7 ao km 40	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-4	Km 6.7 ao km 30	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-42	Km 6.2 ao km 27,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-5	Km 11.2 ao km 35	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-6	Km 6.8 ao km 39.5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-607	Km 9.2 ao km 39.4	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-40	Km 0 ao km 61.3	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-45	Km 0 ao km 31	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-50	Km 0 ao km 84,5	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-501	Km 0 ao km 21,7	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-505	Km 0 ao km 29,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-506	Km 0 ao km 53	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Sevilha	SE-30	Km 10 ao km 12	Ambos	Das 7h00 às 10h00
				Das 13h00 às 16h30
Soria	N-234	Km 352.8 ao km 361	Ambos	Das 8h00 às 23h00 dos dias 30 de maio, 6 e 25 de junho
Granada	A-44a	Km 117 ao km 139	ambos	Das 13h00 às 16h30

(*) Exceto no mês de agosto.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

- **Restrições Especiais/País Basco 2020:**
 - Domingo: das 8h00 às 24h00
- **Restrições Especiais/Catalunha 2020:**
 - **Em todas as estradas da Catalunha:**
 - Domingo: das 8h00 às 24h00;
 - **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
 - **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151-Vielha/Km 155-Mijaran), sem qualquer exceção:**
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
- **Restrições Complementares:**

Para além das restrições enumeradas neste ponto 4, o transporte de objectos indivisíveis encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1.

4. RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO na N-II (Catalunha)

A Direção de transportes da Catalunha decretou a interdição permanente da circulação de veículos em alguns troços da N-II, N-340 e N-240.

A. N-II (somente a partir do dia 21 de junho)

Início da restrição: 19 de abril de 2013 (continua em vigor em 2018).

Categoria dos veículos abrangidos: Veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos (de peso bruto igual ou superior a 26ton. de peso bruto)

Via abrangida: N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos.

Período de vigência da restrição: todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00 (permanente).

Exceções:

- Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontra nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível;
- Veículos ou conjuntos de veículos para efetuar um abastecimento de combustível, descanso do motorista, para o seu domicílio ou base da empresa, oficina de reparação e manutenção, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível e voltando pelo mesmo trajeto;
- Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
- Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Alternativa à via interdita: Como alternativa ao troço interdito da N-II deve ser utilizada a autoestrada AP-7/E-15 (itinerário paralelo à N-II), entre as saídas número 8 (Riudellots de la Selva) e número 2 (La Jonquera – sul). Esta via é portajada.

Bonificações para a utilização da AP-7/E-15: A utilização da AP-7/E-15 contempla a aplicação de uma redução da sua tarifa habitual, exclusiva para os veículos equipados com dispositivo eletrónico de cobrança de portagens VIA T. Esta redução é apenas aplicada aos veículos afetados pela restrição na N-II (veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos). Assim, os veículos equipados com a VIA T, terão os seguintes descontos:

- 35% de desconto para quem circule em toda a extensão da AP-7/E-15;
- 50% de desconto para quem circule apenas entre as saídas de Riudellots de la Selva e la Jonquera Sul.

B. N-340 e N-240 (interdita desde o dia 15 de junho)

1. Início da restrição: 1 de setembro de 2018

2. Categoria dos veículos abrangidos: Veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos (de peso bruto igual ou superior a 26ton. de peso bruto)

3. Troços abrangidos pela restrição:

Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Tarragona	N-340	Limite da província de Castellón em Alcanar	1.122 (L'Hospitalet de l'Infat)	Ambos
Tarragona/ Barcelona	N-340	1.176,4 (Altafulla)	1.209,5 (Vilafranca del Penedès)	
Lleida	N-240	69 (Les Borges Blanques)	36.5 (Montblanc)	

4. Período de vigência da restrição: todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00 (permanente).

5. Exceções:

- Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontra nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível;
- Veículos ou conjuntos de veículos para efetuar um abastecimento de combustível, descanso do motorista, para o seu domicílio ou base da empresa, oficina de reparação e manutenção, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível e voltando pelo mesmo trajeto;
- Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
- Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição;

6. Itinerários alternativos aos troços interditos na N-340 e N-240:

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

N340 (dois troços interditos):

- Para o troço interdito desde o limite da província de Castellón em Alcanar até ao km 1.122 em L'Hospitalet de l'Infat:
 - Deve ser usada a autopista AP-7/E-15, entre o trajeto proveniente de Castellón e a saída n.º 38 em L'Hospitalet de l'Infat.
- Para o troço interdito desde o km 1.176,4 em Altafulla até ao km 1.209,5 em Vilafranca del Penedès:
 - Deve ser usada a autopista AP-7/E-15, entre as saídas n.º 32 (Altafulla) e a n.º 30 (Vilafranca del Penedès-sul).

N-240 (1 troço interdito):

- a) Para o troço interdito desde o km 69 em Les Borges Blanques até ao km 36.5 em Montblanc:
- Deve ser usada a autopista AP-2/E-90, entre as saídas n.º 7 (Les Borges Blanques) e n.º 10 (El Pla de Santa Maria).

Diploma legal relativo à proibição de circular nos troços acima indicados: Resolución INT/1865/2018 de 27 de julho.

7. Bonificações:

A utilização dos itinerários alternativos pelas autopistas abaixo mencionadas, contempla a aplicação de uma redução da sua tarifa habitual. As bonificações que se seguem aplicam-se somente aos veículos pesados de 4 ou mais eixos, com ou sem reboque.

- AP-7/E-15:
 - entre a saída n.º 43 (Peñiscola) e a saída n.º 38 em L'Hospitalet de l'Infat;
 - entre a saída n.º 32 (Altafulla) e a saída n.º 30 (Vilafranca del Penedès (sul)).
- AP-2/E-90:
 - entre a saída n.º 7 (Les Borges Blanques) e a saída n.º 10 (El Pla de Santa Maria).

Descontos previstos:

- 50% para os veículos equipados com Via T ou de 42,53% para pagamentos em dinheiro ou cartão e que circulem no total das vias acima referidas (entrada e saída);
- 42,53% para veículos que circulem apenas em parte das vias acima referidas (Via T e restantes meios de pagamento).

Informação adicional em: https://www.autopistas.com/wp-content/uploads/2018/08/18_Descuentos_acesa_AP7yAP2_web18.pdf

Diplomas legais relativos à bonificação:

- AP-7/E-15 (troço entre Peñiscola-L'Hospitalet de l'Infant): Real Decreto 1109/2018, de 31 de agosto;
- AP-7/E-15 (troço entre Altafulla e Vilafranca Sur) e AP2-E-90 (troço entre Les Borges Blanques e El Pla de Santa Maria): Real Decreto 1110/2018, de 31 de agosto.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

ESLOVÉNIA - Anexo III

1. Restrições com Carácter Permanente

Veículos abrangidos:

- veículos pesados e conjuntos de veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton.

Período de vigência da restrição:

- a) Domingos, feriados e pontes das 8h00 às 21h00 (todo o ano), nas vias abrangidas do ponto 1 ao ponto 34, conforme descrito no quadro abaixo.
- b) Apenas nos troços de estrada indicados nas vias abrangidas nos pontos 35, 36, 37, 38 e 39 descritos do quadro abaixo:
 - Sábados das 06h00 às 16h00
 - Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 22h00
- c) De 30 de Junho a 7 de Setembro:
 - Sábados das 08h00 às 13h00
 - Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 21h00

Vias abrangidas (em ambas as direções):

1. Túnel de Karavanke – Ljubljana

- A2 Túnel de Karavanke – Kranj – Ljubljana (Kozarje)

2. Kranjska Gora – Nova Gorica

- R1-206 Kranjska Gora – Vrsic – Trenta – Bovec
- R1-203 Predel – Bovec – Kobarid
- G2-102 Robic (fronteira italiana) – Kobarid – Perseti

3. Korensko Sedlo – Podkoren – Lesce – Podtabor

- R1-201 Korensko Sedlo (fronteira austríaca) – Podkoren – Mojstrana – Hrusica
- R3-637 Hrusica – Javnornik – Zirovnica – Vrba
- G1-8 Vrba – Lesce – Crnivec
- H1 Crnivec – Lesnica

4. Podtabor – Ljubljana

- R2-411 Podtabor – Naklo
- R2-412 Naklo (Kranj west) – Kranj – Kranj (Labore)
- R1-211 Kranj (Labore) – Jeprca – Ljubljana (Sentvid)
- G1-8 Ljubljana (Sentvid) – Ljubljana (ring)

5. Ljubljana – Visna Gora – Bic – Pluska

- A2 Ljubljana (Malence) – Visna Gora – Bic – Pluska

6. Ljubljana – Obrezje

- G2-106 Ljubljana (Rudnik) – Skofljica – Smarje Sap
- H1 Pluska – Trebnje – Karteljevo

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

- A2 Novo Mesto (Hrastje) – Smednik – Krska Vas – Obrezje (fronteira croata)

7. Sentilj – Trojane – Ljubljana (auto-estrada)

- A1 Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica
- H2 Pesnica – Maribor (Tezno)
- A1 Maribor (Ptujška Cesta) - Slivnica – Celje – Arja Vas – TVrasnko – Trojane
- A1 Blagovica – Ljubljana (Zadobrova)

8. Sentilj – Pesnica

- R2-437 Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica

9. Maribor – Ljubljana

- R2-430 Maribor - Slivnica – Sl. Bistrica – Sl. Konjice – Celje
- R2-447 Medlog - Zalec - Sempeter – Locica – Trojane - Blagovica – Trzin
- G2-104 Trzin – Ljubljana (Crnuce) – Ljubljana (Tomacevo)

10. Ljubljana ring

- H3 Ljubljana (Zadobrova) – Ljubljana (Tomacevo) – Ljubljana (Koseze)
- A1 Ljubljana (Zadobrova) - Ljubljana (Malence) – Ljubljana (Kozarje)
- A2 Ljubljana (Koseze) – Ljubljana (Kozarje)

11. Ljubljana – Klanec (auto-estrada)

- A1 Ljubljana (Kozarje) - Razdrto – Divaca – Kozina – Klanec - Srmin

12. Ljubljana – Kozina – Klanec – Srmin

- R2-409 Ljubljana (Vic) – Vrhnika – Logatec
- G2-102 Logatec – Kalce
- R2-409 Kalce – Postojna – Razdrto – Kozina – Klanec
- R1-208 Crni Kal – Aver
- R2-409 Aver – Rizana – Srmin

13. Skofije – Secovlje

- H5 Skofije – Koper
- R2-406 Skofije - Dekanie
- R3-741 Dekani – Luka Koper
- G2-111 Koper – Secovlje (fronteira croata)

14. Koper – Dragonja

- G1-11 Koper – Smarje – Dragonja (fronteira croata)

15. Senozece – Fernetice

- R2-445 Sezana – Fernetici (fronteira italiana)

16. Sezana – Stanjel

- R1-204 Sezana - Dutovlj – Stanjel

17. Stanjel – Sempeter

- R3-614 Stanjel - Komen - Kostanjevica na Krasu - Opatje Selo – Miren - Sempeter

18. Sezana – Divaca

- R2-446 Sezana – Divaca

19. Vipava – Vrtojba

- H4 Podnanos – Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – posto fronteiriço de Vrtojba

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

20. Razdrto – Rozna Dolina

- G1-12 Razdrto – Podnanos
- R2-444 Razdrto - Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – Rozna Dolina

21. Postojna – Jelsane

- G1-6 Postojna – Lirska Bistrica – Jelsane (fronteira croata)

22. Starod – Krvavi Potok

- G1-7 Starod (fronteira croata) – Kozina – Krvavi Potok (fronteira italiana)

23. Skofljica – Petrina (Brod na Kolpi)

- G2-106 Skofljica – Ribnica – Kocevje – Petrina (fronteira croata)

24. Karteljevo/Mackovec - Novo Mesto – Metlika

- G2-105 Karteljevo - Novo Mesto (Locno) – Metlika (fronteira croata)
- G2-105 Mackovec – Novo Mesto

25. Celje – Dobovec

- G2-107 Celje (Vzhod) – Sentjur pri Celju – Smarje pri Jelsah – Dobovec (fronteira croata)

26. Slovenska Bistrica – Ormoz – Sredisce ob Dravi

- G1-2 Slovenska – Hajdina – Ptuj – Ormoz – Sredisce ob Dravi (fronteira croata)

27. Spuhlja – Zavrc

- R1-228 Spuhlja – Zavrc (fronteira croata)

28. Hajdina (Pluj) - Gruskovje

- G1-9 Hajdina – Gruskovje (fronteira croata)

29. Pesnica - Lendava – Pince (intersecção com Dolga Vas (auto-estrada))

- A1 Pesnica - Dragucova
- A5 Draguceva – Lenart – Murska Sobota – Lendava - Pince
- H7 Lendava – Dolga vas (fronteira húngara)

30. Pesnica – Dolga Vas

- G1-3 Pesnica – Lenart – Radenci – Vucja Vas e Lipovci – Lendava
- R1-235 Redenci – Prikljucek Murska Sobota

31. Petisovci – Dolnji Lakos

- G2-109 Petisovci – Dolnji Lakos

32. G Radgona – Most Cez Muro

- G2-110 Radgona – Most Cez Muro

33. Vic – Maribor – Hajdina (Ptuj)

- G1-1 Vic (fronteira austríaca) – Dravograd – Maribor (Koroski Most) – Tezno - Hajdina

34. Dravograd – Celje – Krsko

- G1-4 Dravograd – Slovenj Gradec – Velenje – Arja Vas
- G1-5 Celje (oeste) – Celje – Zidani most - Drnovo

35. A1-E61/70 Ljubljana-Koper

36. A3-E70 Divaca (Gabrk)-Fernetici (Ferneti)

37. H5-E751 Skofije-Koper

38. G1-11 Koper-Dragonja

39. G1-6 Postojna-Jelsane

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

ROMÉNIA - Anexo IV

Atenção às restrições à Circulação existentes no território romeno, disponíveis no site da ANTRAM.

Anexo V

Restrições à Circulação na Bulgária

Atenção às restrições à Circulação existentes no território búlgaro, disponíveis no site da ANTRAM.

Anexo VI

Restrições à Circulação na Polónia

Atenção às restrições locais existentes em algumas cidades polacas que se encontram em vigor todo o ano. Consulte o documento relativo às restrições anuais na Polónia para 2017 disponível neste site.

Anexo VII

Restrições à Circulação em Portugal

Atenção às restrições à circulação existentes em território nacional para o transporte de mercadorias perigosas para cisternas aos domingos e feriados nacionais (das 00h00 às 24h00) e também durante a semana (segundas e sextas), domingos feriados e vésperas em algumas vias e ainda, restantes matérias perigosas transportadas noutros veículos durante a semana (segundas e sextas), domingos e feriados e vésperas em algumas vias do território português. Ver as restrições anuais de Portugal neste site.

Anexo VIII

Restrições à Circulação na Alemanha

As autoridades procederam ao levantamento das restrições à circulação de fim-de-semana e feriados para os veículos pesados. O levantamento das restrições aplica-se por estado federado e cada um tem uma data diferente de término.

[Clique aqui](#) para ter acesso ao documento oficial (no documento o quadro das restrições é o ponto 4).

ATENÇÃO! SE CIRCULAR POR ALGUM DOS ESTADOS FEDERADOS DA ALEMANHA NÃO CONTEMPLADO PELO LEVANTAMENTO DAS RESTRIÇÕES, AS RESTRIÇÕES EM VIGOR (DOMINGOS E FERIADOS) TERÃO DE SER CONSIDERADAS.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Anexo X **Restrições à Circulação na Grécia**

📌 Categorias de veículos abrangidos:

- veículos de mercadorias cuja carga útil ultrapasse as 1,5 toneladas

📌 Período de vigência das restrições/vias abrangidas:

- Todas as sextas-feiras entre o dia 19 de junho e o dia 13 de setembro: das 16h00 às 21h00
- **Nos seguintes troços:**
 - Na auto-estrada A8 (Athènes-Patra), em direção a Patra, entre a portagem de Elefsina (km 26,500) e a portagem de Rio (km 199,660)
 - Na auto-estrada A1 de Athènes-Thessaloniki-Evzoni), em direção a Thessaloniki, entre Agios Stefanos (Kryoneri) no km 27,960 e Bralos no km 203,065; desde Roditsa na interseção de Lamia (km 212,625) até Raches Fthiotidos no km 242,479 e desde Makrichori (km 364,219) e a região de Leptokarya (km 410,359)
 - Na auto-estrada de Thessalonique-N. Moudania, em direção a N. Moudania, entre a ponte Thermi e o km34
 - Na auto-estrada A11 (Schimatari-Chalkida), na direção de Chalkida, entre a interseção da autoestrada A1 (km 65,820) e a ponte de Chalkida (km 12,300)
 - Na auto-estrada de Thessaloniki-Kavala, em direção a Kavala, entre o km 11,340 e Leon Amfipoli (km 97,550)
 - Na autoestrada A5 (estrada de Ionia), em direção a Loannina, desde a ponte de "Charilaos Trikoupis" até ao final da estrada de Ionian (km 200,991);
 - Na autoestrada A7 (Central Peloponissos), na direção de Kalamata, desde Corinth (km 85,300) até à interseção de Sparti Circle (km 240,800)-Kalamata
 - Na autoestrada A71 (Lefktro-Sparti), em direção a Sparti, entre a autoestrada de Lefktro (km 0) até à autoestrada de Sparti (km 45)
- **Exceções:** Veículos que efetuam transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe e carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.

Atualização: 15-junho-2020 (atualização diz respeito à Catalunha que cancelou o levantamento das restrições em algumas estradas nacionais)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

 **Período de vigência das restrições/vias abrangidas:**

- **16h00 às 23h00:** 8 de junho e 16 de agosto
- **Todos os domingos entre o dia 19 de junho e o dia 13 de setembro, das 15h00 às 22h00**
- **Nos seguintes troços:**
 - Na auto-estrada A8 (Athènes-Patra), na direção de Atenas entre a portagem de Rio (km 199,660) e a portagem de Elefsina (km 26,500)
 - Na auto-estrada A1 (Athènes-Thessaloniki-Evzoni) na direção de Atenas, entre Leptokarya (km 410,359) e Makrichori portagem (km 374,291), entre Raches Fthiotidos (km 242,479) até Roditsa interseção de Lamia (km 212,625) e entre Bralos no km 203,065 e Agios Stefanos (Kryoneri) no km 27,960
 - Na auto-estrada de Thessalonique-N. Moudania, na direção de Thessaloniki, entre o km34 e a ponte Thermi
 - Na auto-estrada A11 (Schimatari-Chalkida), na direção de Schimatari, entre a ponte de Chalkida (km 12.300) e a interseção da autoestrada A1 (km 65,820)
 - Na auto-estrada de Thessaloniki-Kavala, na direção de Thessaloniki, entre Leon Amfipoli (km 94.550) e o km 11.340
 - Na autoestrada A5 (estrada de Ionia), na direção de Antirio, entre o final da estrada de Ionian (km 200,991) e a ponte de "Charilaos Trikoupis"
 - Na autoestrada A7 (Central Peloponissos), na direção de Atenas, entre Sparti Central (km 240,800) - (Kalamata) e a autoestrada de Corinth (km 85,300)
 - Na autoestrada A71 (Lefktro-Sparti), na direção de Lefktro, entre a autoestrada de Sparti (km 45) e a autoestrada de Lefktro (km 0)
- **Exceções:** Veículos que efetuam transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe, carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.